

**Portaria nº 016, de 28 de março de 2025.**

**Autoriza redução temporária de aulas a professor que especifica, para fins de curso de capacitação profissional e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015 instituiu Sistema Permanente de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério, o qual compreende cursos de capacitação profissional, realizados por instituições, entidades e empresas legalmente autorizadas a ministrá-los;

Considerando que o Professor de Geografia, Sr. Fábio Fernandes Bozzi, se encontra matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação e Docência, na linha de pesquisa Trabalho e Educação, oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, com carga horária de 720 horas e previsão de conclusão em 03/2027;

Considerando que as aulas referentes ao curso de Mestrado em questão ocorrem em horários que coincidem com aulas ministradas pelo professor na Escola Municipal "Jose Gomes de Souza";

Considerando requerimento apresentado pelo Professor para fins de redução de carga horária semanal de 18 horas em sala de aula para 15 horas semanais em sala de aula;

Considerando que o curso de capacitação profissional buscado pelo Professor é de interesse do serviço público de educação e encontra fundamento no § 1º do art. 62 da Lei 9.394/96, a qual estabelece que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica autorizada, até 16/12/2025, a redução de carga horária semanal de 18 (dezoito) horas em sala de aula para 15 (quinze) horas semanais em sala de aula para o Professor de Geografia, Sr. Fábio Fernandes Bozzi, para fins de realização das atividades do curso de Mestrado Profissional em Educação e Docência, na linha de pesquisa Trabalho e Educação, oferecido pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.



**Art. 2º.** A redução de carga horária semanal prevista no art. 1º desta Portaria implicará em vencimentos proporcionais ao Servidor, em conformidade com o que estabelece o § 2º do art. 54 Lei Complementar n.º 007/2015 de 12 de junho de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 28 de março de 2025.



**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal